



EDITAL N° 04/2023
Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR

A Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Grupo 4 – Professor Formador, vinculado à Universidade Aberta do Brasil, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2017, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019 e Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar PROFESSOR FORMADOR para atuar nos cursos superiores da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) vinculados ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, bem como formar cadastro de reserva para eventuais necessidades de convocações.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva o preenchimento de vagas para Professor Formador, para os cursos da UAEADTec vinculados à UAB, conforme Anexo II.

2.2 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

2.3 A seleção, de caráter eliminatório, consistirá na análise curricular para comprovação das informações cadastradas no formulário de inscrição.

2.3.1 Em conformidade com o Art. 6º, §4 da Portaria CAPES nº 102/2019, a participação no processo seletivo será restrita aos docentes concursados da UFRPE, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

2.3.2 Poderão candidatar-se professores externos, porém, a prioridade de chamada será dos docentes efetivos da Instituição, atendendo à Portaria CAPES supracitada.

2.4 Para o exercício da sua função, o candidato aprovado deverá preencher plenamente os requisitos expressos nas Lei 11.273/2006 e 11.502/2007, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019 e Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023. A bolsa somente poderá ser recebida se atendidos os critérios dos normativos citados e não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa, conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006, excetuando-se os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007.

2.5 A inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 26 de 06 de junho de 2009, com redação atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de abril de 2010.



2.6 - As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo correrão à custa do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para a inscrição:

3.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- c) Estar quite com as obrigações militares - para candidatos do sexo masculino.
- d) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats.
- e) Não ser aluno regularmente matriculado do curso no qual pretende atuar.
- f) Ter disponibilidade para acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), apresentando acesso diário mínimo de 30 hits (registro de atividades) no Moodle durante toda a execução da disciplina, conforme diretrizes das Coordenações dos Cursos.
- g) Ter disponibilidade, quando houver necessidade, para viajar aos Polos de Apoio Presencial, principalmente aos sábados. Os Polos UAB de Apoio Presencial da UAEADTec estão no Anexo VI. Os Polos UAB não se restringem aos citados no Anexo VI, podendo alguns Polos deixarem de existir ou serem criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.
- h) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou virtuais semanalmente de despacho e acompanhamento de disciplinas, junto à equipe pedagógica (Coordenação Pedagógica e Apoio ao Discente) e à Coordenação do Curso.
- i) Ter disponibilidade para participar de Curso de Formação, em data a ser definida pela Unidade Acadêmica.
- j) Atender às exigências do perfil escolhido dentre os que constam no Anexo II.
- k) Possuir experiência de 03 (três) anos no magistério superior OU formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (em conformidade com o solicitado no perfil escolhido do Anexo II).

3.2 Do procedimento das inscrições

3.2.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário on-line. O link para acesso ao formulário será divulgado no site da EAD: www.ead.ufrpe.br, e o preenchimento só poderá ser realizado no dia da inscrição, conforme abaixo:

Publicação do Edital: 30/03/2023

Início das inscrições: 30/03/2023 (**a partir das 9h**)

Término das inscrições: 30/04/2023 (**até às 20h**)

3.2.1.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante para compor o rol de documentos a serem entregues.

3.2.1.2. Em uma mesma inscrição, o candidato poderá selecionar até 2 (duas) opções de perfis no mesmo curso.

3.2.3 Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas por documentação comprobatória a ser enviada em um único arquivo em formato Adobe Reader (.pdf) no ato de inscrição a ser realizada pelo site www.ead.ufrpe.br.



3.2.3.1 O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

3.2.4 No ato da inscrição, durante o preenchimento do formulário, o candidato poderá selecionar até 2 **(duas) opções de perfis disponíveis no mesmo curso**, sendo válida apenas 1 (uma) inscrição por CPF. Caso haja mais de uma inscrição por CPF, considerar-se-á como válida apenas a última.

3.2.5 O candidato que selecionar mais de 2 perfis em uma mesma inscrição será desclassificado.

3.2.6 Após realização da inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

3.2.7 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES

4.1 São obrigações e deveres do Professor Formador:

- a) Cumprir os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da UAEADTec.
 - b) Participar das reuniões pedagógicas propostas pela Coordenação do Curso.
 - c) Ter disponibilidade para realizar os encontros e avaliações presenciais, quando necessário, de caráter obrigatório, nos Polos de Apoio Presencial, nas datas estabelecidas no calendário acadêmico.
 - d) Realizar a prestação de contas, de caráter obrigatório, das diárias e passagens concedidas para as atividades dos encontros e avaliações presenciais.
 - e) Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com disponibilidade de 20 horas semanais, apresentando acesso diário mínimo de 30 hits (registro de atividades) durante o período de execução da disciplina, conforme diretrizes das Coordenações dos Cursos.
 - f) Utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados no AVA para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo.
 - g) Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes.
 - h) Produzir, 05 (cinco) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular, um Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.
 - i) Participar de capacitações presenciais propostas pela Coordenação do Curso ou pela UAEADTec.
 - j) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais, quando necessário, nos Polos de Apoio Presencial.
 - k) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais e/ou virtuais semanais de despacho e acompanhamento de disciplinas, junto às Coordenações de Curso.
- 4.2 O professor formador será avaliado semestralmente, levando em consideração os itens citados acima, bem como os critérios para avaliação de desempenho do bolsista UAB.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção se dará por:



a) Inscrição a ser realizada exclusivamente de forma on-line, através de formulário específico a ser disponibilizado no site da UAEADTec (www.ead.ufrpe.br), conforme item 3.2.1.

b) Análise e classificação do enquadramento do candidato em perfil disposto no Anexo II, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição.

c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, de acordo com o perfil disposto no Anexo II. **A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas acarretará a desclassificação automática do candidato.**

d) Serão selecionados prioritariamente os docentes efetivos do quadro da Instituição, sendo os professores externos selecionados em lista à parte, para chamada no caso de não preenchimento das vagas.

5.2 – O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção, caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1 Os critérios para aprovação no Processo Seletivo são:

6.1.1 Análise curricular de acordo com a pontuação disposta no ANEXO III.

6.1.1.1 A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição acarretará a desclassificação automática do candidato.

6.1.2 Atualização do Currículo Lattes nos últimos 180 dias, antes da entrega da documentação.

6.1.3 Critérios de Desempate ordenados por prioridade são:

a) Maior tempo de experiência no exercício da docência.

b) Maior titulação.

c) Maior idade.

6.1.4 Apresentação da documentação comprobatória, contendo todas as informações declaradas no ato da inscrição.

6.1.5 Ter, no ato da inscrição, vínculo como professor efetivo na UFRPE.

6.1.5.1 Os candidatos que não comprovarem vínculo com a Instituição como docentes irão compor lista à parte como professores externos e só serão chamados caso não haja preenchimento das vagas pelos docentes efetivos da UFRPE..

6.2 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva e da lista de professores externos dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

7.1 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, levando em consideração a necessidade dos cursos da UAB na UAEADTec, durante o período de vigência deste Edital. Alguns candidatos listados no cadastro de reserva poderão ser convocados imediatamente para a entrega da documentação, observando-se a classificação do candidato no processo seletivo.

7.2 Após a publicação do resultado final, os candidatos aprovados no Cadastro de Reserva poderão ser convocados pela Coordenação do curso no qual irão atuar, através do e-mail disponibilizado na inscrição, não representando a referida convocação um direito do candidato à vaga. O prazo para resposta à convocação é de 72 horas (em resposta ao e-mail de convocação). Após este período, considerando a ausência de resposta por parte



do candidato, este será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado, observada a ordem de classificação.

7.3 Para realização da vinculação do candidato ao Sistema de Gestão de Bolsas da UAB, poderá ser solicitado ao candidato o envio da seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição com pontuação compatível ao resultado publicado, que deve ser impresso diretamente no site da EAD (www.ead.ufrpe.br) na área Editais / Comprovante de Inscrição.
- b) Cópia legível do Documento de Identidade.
- c) Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) exceto estrangeiros.
- d) Cópia do Currículo Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 180 dias a contar da data de entrega da documentação à Comissão de Seleção.
- e) Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente.
- f) Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental preenchida e assinada (ANEXO IV).
- g) Comprovação das informações disponibilizadas no formulário de inscrição:
 - Titulação: Cópias legíveis dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (quando for o caso). As declarações de graduação e pós-graduação, no caso de substituição ao diploma, serão aceitas apenas com validade de 06 meses. Todos os diplomas de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior devem ser reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, em consonância com a Lei federal nº 9.394.
 - Experiência Docente (modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial): cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pela instituição, indicando o nível do ensino (básico e/ou superior), período e/ou semestre de atuação e carga horária das disciplinas;
 - Quando houver experiência de apoio em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos/setor competente.

7.4 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento, outro estado civil ou por razões de outra ordem, o candidato deverá enviar, junto com as documentações, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

7.5 Caso a documentação apresentada não esteja de acordo com a pontuação informada pelo candidato, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8. DOS RECURSOS



8.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no ANEXO V, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (Análise do Perfil Curricular e Apresentação da Documentação Comprobatória).

8.2 Na interposição do recurso, não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexação de qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.

8.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado através do endereço eletrônico selecaosimplificada.ead@ufrpe.br.

8.4 Não será aceita a interposição de recursos por fax, ofício, via postal ou outro meio que não sejam os descritos no item 8.3 deste edital.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos **fora dos prazos** ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital.

8.5.1 Só serão analisados os recursos interpostos na data especificada no cronograma deste edital.

8.6 Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo em até 72h após o recebimento do recurso, considerando o dia útil.

8.7 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.8 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.10 Os recursos interpostos referentes a perfis serão encaminhados e analisados pelo setor apto, conforme decisão emitida pelo órgão do curso.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DA UAEADTec

9.1 Os candidatos CLASSIFICADOS e/ou aprovados em CADASTRO DE RESERVA serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, levando em consideração a necessidade dos cursos da UAB na UAEADTec, durante o período de vigência deste Edital, observada a ordem de classificação.

9.1.1 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.

9.2 Os candidatos convocados não poderão ter pendências de prestações de contas com diárias e passagens recebidas pela Unidade, bem como em outros Órgãos da Administração Pública Federal. Para efetivação da vinculação, será necessário regularizar as pendências com o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

9.3 O candidato convocado exercerá a função na qual foi classificado para um dos componentes curriculares constantes no eixo escolhido, podendo, de acordo com a necessidade dos cursos da UAB na UAEADTec, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).

9.4 Após a publicação do resultado final, os candidatos serão convocados pelas coordenações dos cursos de acordo com a demanda do curso/componente curricular, através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para resposta à convocação é de 72 horas (em resposta ao e-mail de convocação). Após este período, considerando a ausência de resposta, o candidato será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.



9.5 Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, será considerado desclassificado.

9.6 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à UAB/UAEADTec/UFRPE para fins de convocação.

9.7 O candidato convocado pela coordenação do curso deverá entregar:

. Cópia legível do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral da última votação.

a. Cópia do comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino.

b. Preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento e da Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme solicitação da Capes/UAB, para iniciar as suas atividades na UAEADTec. Tais documentações serão enviadas por e-mail para efeito da vinculação do candidato no Sistema de Gestão de Bolsas da UAB.

9.8 O candidato convocado participará de um curso de formação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme agendamento a ser realizado pela Coordenação do Curso.

9.9 A UAEADTec fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados.

10. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente previamente indicada;

10.2 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular, observando-se o período de validade do processo seletivo.

10.3 A bolsa será paga durante o período de execução do componente curricular, a depender da carga horária da disciplina, conforme Ficha de Cadastro do bolsista UAB Capes, e será paga a depender da experiência comprovada:

Professor Formador I: O valor da bolsa de é de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior (Redação dada pela Portaria CAPES nº 183/2016).

Professor Formador II: O valor da bolsa é de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (Redação dada pela Portaria CAPES nº 15/2017).

10.3.1 O professor formador somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a docência em mais de uma turma ou disciplina.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 Os candidatos convocados poderão ser desligados da respectiva função pelos seguintes motivos:

a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação;



- b) O não cumprimento de suas obrigações junto ao setor financeiro da Unidade, com relação à prestação de contas de diárias e passagens concedidas para os encontros presenciais dos cursos.
- c) Indisciplina do professor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função.
- d) Desempenho insatisfatório do professor das suas atribuições, com prejuízo ao andamento do componente curricular.
- e) Desrespeito com colegas, alunos, professores, tutores e Coordenação de Curso ou outras funções ligadas ao Sistema UAB.
- f) Por interesse do próprio candidato.
- g) O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas.
- h) O Professor Formador poderá ser desligado do Sistema UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou por restrições orçamentárias e financeiras do órgão de fomento ou da Gestão Local.
- i) O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de vinculação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

11.5 O Professor Formador poderá ser desligado do Sistema UAB caso sejam identificadas pendências na prestação de contas de diárias e passagens com prazos legais de resposta extrapolados.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de até 04 (quatro) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4 O exercício da função pelos candidatos aprovados não gera vínculos empregatícios com a UAB ou com a UAEADTec/UFRPE.

13.5 O candidato convocado que não desempenhar suas atribuições no exercício da função, conforme as diretrizes propostas pela Coordenação de Curso ou pelo Sistema UAB, será automaticamente desligado do Programa.

13.6 Se estrangeiro, o candidato deverá comprovar a regularidade da sua permanência no país.

13.7 No caso de servidor da UFRPE, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.



13.8 Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

13.9 Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

13.10 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pela UAB/UAEADTec, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital.

13.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital.

13.12 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico selecaosimplificada.ead@ufrpe.br.

13.13 Os casos omissos serão deliberados e resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

13.14 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a mera expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Tutor Presencial, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado também serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela Capes não gera vínculo empregatício com a Universidade.

13.15 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado.

13.16 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do processo, manter atualizado o seu endereço eletrônico na UAEADTec/UFRPE. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a realização de eventuais contatos por falta de atualização.

13.17 À UAEADTec é reservado o direito de não realizar o curso no polo em que o número de aprovados for menor que o número de vagas. Consequentemente, não haverá classificação de Tutor Presencial para o Curso/Polo.

13.18 Caso haja diminuição no número de acadêmicos no decorrer dos cursos, por evasão ou qualquer outro motivo, a UAEADTec/UFRPE se reserva no direito de diminuir o número de Tutores por Curso/Polo, de acordo com a demanda de cada turma, com prévio aviso.



13.19 O candidato convocado que não desempenhar suas atribuições no exercício da função, conforme as diretrizes propostas pela Coordenação, será automaticamente desligado do programa.

13.20 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pela UAEADTec, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital.

13.21 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital.

13.22 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico selecaosimplificada.ead@ufrpe.br.

13.23 A comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á por meio do e-mail supracitado, desobrigando a comissão de fazê-lo por outros meios.

13.24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

Recife, 30 de março de 2023.

Elidiane Suane Dias de Melo Amaro
Direção Geral e Acadêmica da
UAEADTec/UFRPE

José Temístocles Ferreira Júnior
Coordenação Geral UAB/UFRPE



EDITAL Nº 04/2023
Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR
ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	30/03/2023
Dúvidas e impugnação ao Edital	Até 07/04/2023
Respostas às dúvidas e impugnações	11/04/2023
Período de Inscrição	30/03/2023 a 30/04/2023
Análise das inscrições	01 a 03/05/2023
Divulgação das Inscrições Homologadas	05/05/2023
Envio de Recursos	06/05/2023
Divulgação das respostas aos Recursos	Até 09/05/2023
Divulgação da Relação de Candidatos que deverão Entregar Documentação	Até 09/05/2023
Entrega da Documentação Comprobatória	10 e 11/05/2023
Análise da documentação	12 a 17/05/2023
Divulgação do Resultado Parcial	19/05/2023
Envio de Recursos	20 a 22/05/2023
Divulgação das respostas aos Recursos	Até 26/05/2023
Divulgação do Resultado Final	Até 26/05/2023

*Início das inscrições: 30/03/2023 (a partir das 9h)
Término das inscrições: 30/04/2023 (até às 20h)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA



EDITAL N° 04/2023
Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR
ANEXO II – PERFIS

PROFESSOR FORMADOR – UAEADTec - Perfil Geral			
PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
01	Área: Libras Disciplina: Libras- Língua Brasileira de Sinais	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação em Licenciatura em Letras Libras OU Letras Libras com dupla habilitação OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento com certificação PROLIBRAS (professor).- Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento.- Experiência de, no mínimo, 01 ano na Docência no Ensino Básico ou Ensino Superior.
02	Tecnologia Aplicada à Educação a Distância.	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Licenciatura em Computação OU Licenciatura em Pedagogia OU Bacharelado em Sistema de Informação OU Licenciatura em Artes Visuais com ênfase em Digitais OU Ciências da Computação;- Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída na área de: Educação, ou Educação Tecnológica, ou Tecnologias Aplicadas à Educação, ou Informática Educativa.- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior ou no Ensino Básico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

03	Área: Psicologia. Disciplinas: Psicologia I. Psicologia II.	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Psicologia; - Pós-graduação concluída em Qualquer Área do Conhecimento. - Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior. <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Pedagogia.- Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em Psicologia ou Psicopedagogia.- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior.
04	Educação Brasileira: Legislação, Organização e Políticas	1 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação Concluída em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em História ou Licenciatura em Ciências Sociais.- Pós-Graduação concluída (Especialização ou Doutorado) em qualquer área.- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no Ensino Superior ou Básico.
05	Cálculo	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Licenciatura em Matemática OU Bacharelado em Matemática OU Estatística OU Física OU Engenharia.- Pós-Graduação ou stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída na área de: Matemática ou Física ou Física Aplicada ou Estatística ou Estatística Aplicada ou Educação OU Ensino de Ciências;- Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino superior.
PROFESSOR FORMADOR – Licenciatura em Artes Visuais com Ênfase em Digitais			
PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

06	Museu e Curadoria, Exposição Artística.	CR	<p>- Graduação Concluída em Museologia OU Cinema OU Licenciatura em Artes Visuais OU Bacharelado em Artes Visuais; com Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento; Com experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino superior.</p> <p>OU</p> <p>- Graduação concluída em qualquer Licenciatura e com Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) concluído na área de Curadoria ou Museologia ou Gestão de Exposições. Com experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino superior.</p> <p>OU</p> <p>Graduação Concluída em Fotografia OU Produção Cultural OU Gestão Cultural; com Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento; com declaração de que participou como curador em evento artístico. Com experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino superior</p>
07	<p>Área: Estágio Curricular Supervisionado.</p> <p>Disciplinas: Estágio Curricular Supervisionado I. Estágio Curricular Supervisionado II. Estágio Curricular Supervisionado III. Estágio Curricular Supervisionado IV. Estágio Curricular Supervisionado V.</p>	CR	<p>- Graduação Concluída em Licenciatura em Artes Visuais OU Expressão Gráfica OU Licenciatura em Educação Artística-Artes Plásticas OU Licenciatura em Desenho e Plástica; com Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento.</p> <p>OU</p> <p>- Graduação concluída em qualquer Licenciatura e com Pós-Graduação Stricto</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

			<p>Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído em Artes Visuais.</p> <p>- Experiência de, no mínimo, 1 ano em docência na educação superior.</p>
08	<p>Área: Artes Visuais</p> <p>Disciplinas: História das Artes Visuais. História das Artes Visuais Moderna e Pós-Moderna. História das Artes Visuais no Brasil. História das Artes Visuais no Nordeste Brasileiro. Arte, Cultura e Sociedade. Semiótica das Artes Visuais. Fundamentos da Linguagem Visual, Estética, Percepção Visual. Prática como Componente Curricular IV (Arte/Educação). Prática de Ensino IV – O Estudo das Formas na Arte. Prática como Componente Curricular V (Arte e Educação Ambiental); Prática como Componente Curricular III (O Estudo das Formas na Arte). Prática de Ensino III (Metodologia da Pesquisa em Artes Visuais).</p>	CR	<p>- Graduação concluída em Artes Visuais OU Expressão Gráfica OU Design OU Design Gráfico OU Webdesign OU Publicidade OU Design Multimídia OU Jornalismo e Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento.</p> <p>OU</p> <p>- Graduação concluída em qualquer Licenciatura e Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído em Artes Visuais OU Design.</p> <p>- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino superior.</p>
09	<p>Disciplinas: - Prática de Ensino I (Artes Digitais). - Prática de Ensino VII (Portfólio).</p>	CR	<p>- Graduação concluída em Artes Visuais OU Expressão Gráfica OU Design OU Design Gráfico OU Webdesign OU Publicidade OU Design Multimídia OU Jornalismo e Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento.</p> <p>OU</p> <p>- Graduação concluída em qualquer Licenciatura e Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído em Artes Visuais OU Design.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

			- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino superior.
PROFESSOR FORMADOR - Licenciatura em Computação			
PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
10	Infraestrutura de Hardware. Infraestrutura de Software. Redes de Computadores. Prática como Componente Curricular III. Prática como Componente Curricular V.	1 + CR	- Graduação concluída em Licenciatura em Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Tecnólogo na Área de TI. - Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado) concluído. - Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência em EAD e no ensino superior.
11	Programação I. Programação II. Programação III. Pensamento Computacional. Estrutura de Dados Jogos Educacionais, Webdesign e Interface Homem-Computador.	1 + CR	- Graduação concluída em Licenciatura em Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Tecnólogo na Área de TI. - Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado) concluído. - Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência em EAD e no ensino superior.
12	Jogos Educacionais. Webdesign e Interface Homem-Computador.	1 + CR	- Graduação concluída em Licenciatura em Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Tecnólogo na Área de TI. - Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado) concluído. - Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência em EAD e no ensino superior.
13	Estágio Curricular Supervisionado I. Estágio Curricular Supervisionado II. Estágio Curricular Supervisionado III. Estágio Curricular Supervisionado IV. Estágio Curricular Supervisionado V.	1 + CR	- Graduação concluída em Licenciatura em Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Tecnólogo na Área de TI. - Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado) concluído. - Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência em EAD e no ensino superior.



PROFESSOR FORMADOR - Bacharelado em Administração Pública

PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
14	Estratégia das Organizações Públicas. Administração Estratégica. Administração Pública Brasileira. Teorias da Administração I. Teorias da Administração II. Empreendedorismo Governamental. Organização, Processos e Tomada Decisão. Gestão de Pessoas no Setor Público. Seminário Integrador. Metodologia de Estudo e Pesquisa em Administração. Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública. Tópicos Especiais em Transparência Pública. Estágio Supervisionado Obrigatório I. Estágio Supervisionado Obrigatório II. Estágio Curricular Supervisionado I. Estágio Curricular Supervisionado II. Seminário Temático I na LFE II A. Seminário Temático II na LFE II A. Seminário Temático I na LFE III A. Seminário Temático II na LFE III A. Temas Contemporâneos na Gestão Pública I. Temas Contemporâneos na Gestão Pública II. Temas Contemporâneos na Gestão Pública III. Organização, Sistemas e Métodos – BAP. Métodos e técnicas de estudos.	CR	- Graduação concluída em Administração ou Administração Pública. - Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Economia. - Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em docência na educação de ensino básico ou superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

	<p>Gestão do Conhecimento-BAP. Gestão Ambiental e Sustentabilidade. Responsabilidade Social e Terceiro Setor. Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública. Teorias da Administração Pública. Planejamento e Programação na Administração Pública. Seminário Temático II. Seminário Temático III e Administração Pública. Planejamento Governamental; Orçamento Público. Auditoria e Controladoria. Controle Interno. Controle Externo. Tópicos Especiais em Transparência Pública.</p>		
PROFESSOR FORMADOR – Licenciatura em Letras			
PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
15	<p>Área: Língua Portuguesa. Linguística. Linguagens.</p> <p>Disciplinas: Fundamentos da Linguagem. Fonética e Fonologia. Morfologia. Sintaxe da Língua Portuguesa. Semântica e Pragmática. Gramática aplicada ao Ensino. Linguística Aplicada. Leitura e Compreensão Textual. Linguística. Produção de Textos Acadêmicos. Disciplinas de Estágio. Curricular Supervisionado. Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Língua Portuguesa.</p>	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Licenciatura em Letras.- Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída na área de Linguística e Literatura da CAPES.- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior ou no Ensino Básico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

16	<p>Área: Educação / Formação Docente/ Estágio Curricular Supervisionado.</p> <p>Disciplinas: Educação Brasileira: Legislação, Organização e Políticas. Fundamentos da Educação. PCC/Projetos Interdisciplinares. Prática Pedagógica. Educação não formal. Educação das relações étnico- raciais. Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado.</p>	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Pedagogia.- Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído em Educação.- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior ou no Ensino Básico.
----	--	----	--

PROFESSOR FORMADOR – Licenciatura em Física

PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
17	<p>Área: Física</p> <p>Disciplinas: Física I, II, III e IV. Mecânica Clássica. Eletromagnetismo. Óptica. Óptica Física. Termodinâmica. Termodinâmica Clássica. Física Moderna. Introdução à Astronomia. Introdução à Cosmologia. Noções de Mecânica Celeste. Tópicos de Formação Estelar. Prática como Componente Curricular I, II, III, IV, V, IV ou VII. Laboratório de Física Experimental I, II ou III. Laboratório de Física Moderna. Robótica Educacional. Instrumentação para o Ensino da Física.</p>	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física.- Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em Educação ou Física ou Ensino de Ciências.- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

	<p>Práticas Integrativas no Ensino de Física I, II, III, IV e V. Eletrônica dos Sensores e atuadores utilizados em Robótica. Introdução à Eletrônica. Evolução das Ideias da Física. TCC I e TCC II; Cálculo I, II, III ou IV. Matemática Básica. Matemática Básica II. Álgebra Linear. Geometria Analítica e Estatística. Estágio Curricular Supervisionado. Metodologia de Ensino da Física. Alfabetização Científica.</p>		
PROFESSOR FORMADOR – Bacharelado em Sistemas de Informação			
PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
18	<p>Fundamentos de Sistemas de Informação. Fundamentos de Engenharia de Software. Computador e Sociedade. Elementos de Informática.</p>	CR	<p>– Graduação concluída em Ciência da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia de Computação OU Licenciatura em Computação OU Tecnólogo na área de Computação. – Pós-Graduação Lato Sensu concluída (Especialização) E Experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos no ensino superior. OU – Pós-Graduação Stricto Sensu concluída (Mestrado ou Doutorado) em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software E Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino superior.</p>
19	<p>Introdução à Programação. Programação.</p>	CR	<p>Graduação concluída em Ciência da Computação OU Sistemas de Informação OU</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

	Algoritmo e Estrutura de Dados.		Engenharia de Computação OU Licenciatura em Computação OU Tecnólogo na área de Computação. - Pós-Graduação Lato Sensu concluída (Especialização) E Experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos no ensino superior. OU - Pós-graduação Stricto Sensu concluída (Mestrado ou Doutorado) em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software E Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino superior.
20	Teoria Geral da Administração. Empreendedorismo e Legislação. Plano de negócio	CR	- Graduação concluída em Administração OU Economia OU áreas afins. - Pós graduação Lato Sensu concluída (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Administração OU Economia E Experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos no ensino superior. OU - Pós-Graduação Stricto Sensu concluída (Mestrado ou Doutorado) em Administração ou Economia E Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino superior.
21	Administração Financeira. Introdução à Economia.	CR	- Graduação concluída em Administração OU Economia OU áreas afins. - Pós graduação Lato Sensu concluída (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Administração OU Economia E Experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos no ensino superior. OU - Pós-graduação Stricto Sensu concluída (Mestrado ou Doutorado) em Administração ou Economia E Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

22	Matemática Discreta. Estatística Exploratória.	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Licenciatura em Matemática OU Bacharelado em Matemática OU Estatística OU Física OU Engenharia.- Pós-Graduação Stricto Sensu concluída (Mestrado ou Doutorado) em Matemática ou Física ou Física Aplicada ou Estatística ou Estatística Aplicada ou Educação ou Ensino de Ciências E experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior. <p>Ou</p> <ul style="list-style-type: none">- Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) concluída concluída na área de: Matemática ou Física ou Física Aplicada ou Estatística ou Estatística Aplicada ou Educação ou Ensino de Ciências E Experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos no ensino superior.
PROFESSOR FORMADOR – Licenciatura em Pedagogia			
PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
23	Fundamentos Socioantropológicos da Educação.	CR	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura em Pedagogia ou Sociologia ou Antropologia.- Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação ou Ensino.- Experiência Mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior ou na Educação Básica.



EDITAL Nº 04/2023
Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR
ANEXO III – ANÁLISE CURRICULAR: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 1) Titulação - Pontuação máxima: 30 pontos
Os títulos serão considerados quando aderentes às áreas dos perfis listados no item 3.1. Será considerada **apenas a pontuação de maior qualificação**.

Graduação	05 pontos
Especialização	15 pontos
Mestrado	20 pontos
Doutorado	30 pontos

- 2) Experiência Docente* - Pontuação máxima: 40 pontos.

Docência de Ensino Básico	No mínimo 01 ano	05 pontos
	mais de 1 ano até 3 anos	10 pontos
	mais de 3 anos até 5 anos	15 pontos



	mais de 5 anos	20 pontos
Docência de Ensino Superior*	No mínimo 01 ano	10 pontos
	mais de 1 ano até 3 anos	20 pontos
	mais de 3 anos até 5 anos	30 pontos
	mais de 5 anos	40 pontos

* *Experiência docente nas modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial. Estágio docência e monitoria não são contabilizados como experiência docente. Ensino remoto e/ou híbrido não é considerado experiência em EAD.*

3) Experiência de Apoio em Educação a Distância - Pontuação máxima: 30 pontos

Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional E/OU Equipe Multidisciplinar*	05 pontos / semestre
---	----------------------

**Entende-se como Experiência em Equipe Multidisciplinar aquela em que o candidato esteve vinculado junto ao Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), de qualquer esfera pública, tendo atuado na Educação a Distância, exceto nas funções de Professor Formador, Professor Conteudista, Tutor Virtual e Tutor Presencial. Conta com profissionais responsáveis por discutir e/ou validar o material didático, envolvendo profissionais nas áreas de educação e técnica (webdesigners, desenhistas gráficos, equipe de revisores, equipe de vídeo, etc).*

EDITAL Nº 04/2023

Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR

ANEXO IV – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição na SELEÇÃO SIMPLIFICADA da UAEADTec/UFRPE, regido pelo Edital Específico Nº ____/____ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Curso: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Função: _____

Perfil: _____

Contato

E-mail: _____

Telefone: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 04/2023
Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR
ANEXO V – Modelo para Interposição de Recurso

NOME:

E-MAIL:

C.P.F.:

CURSO E PERFIL DA CANDIDATURA:

MOTIVO: Justificativa pela não classificação

Reconferência de pontuação

Reavaliação da classificação

Outro: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Local, DD/MM/AAAA, _____

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 04/2023
Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR
ANEXO VI – Polos UAEADTec

Seguem abaixo os polos da UAEADTec:

POLO AFRÂNIO

Avenida Dom Malan s/n ao lado da BR 407 s/n
Escola Municipal Mundo Infantil
Afrânio-PE

POLO CAMAÇARI

Prédio de capacitação, 2º andar
Cidade do Saber, Rua do Telégrafo, s/n, Bairro Bomba
Camaçari - BA

POLO CARPINA

Escola Jose de Lima Junior
Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José
Carpina-PE

POLO GRAVATÁ

Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges
Av. Joaquim Didier, n 153 – Bairro Centro.
Gravatá-PE

POLO ILHÉUS

Rua Epitácio Pessoa, nº 42, Outeiro de São Sebastião
Ilhéus-BA

POLO JABOATÃO

Escola Aderbal Jurema, Rua 07,
Curado IV
Jaboatão dos Guararapes-PE

POLO LIMOEIRO

Centro Social Urbano PE 50, Km 39 n 1201, Bairro Juá
Limoeiro-PE

POLO PALMARES

Escola Maquinista Amaro Monteiro
Rua do Eucalipto, s/n bairro: Engenho Bom destino
Palmares-PE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

POLO PESQUEIRA

Polo de Apoio Presencial Monsenhor Fausto de Souza Ferraz
Av. Ézio Araujo, 17 Centro
Pesqueira-PE.

POLO PETROLINA

Monsenhor Ângelo Sampaio,
Vila Eduardo
Petrolina –PE

POLO RECIFE

Centro de Formação Paulo Freire
Rua Real da Torre, Torre
Recife-PE

POLO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Av. 29 de Dezembro, Centro
Santa Cruz do Capibaribe –PE

POLO SURUBIM

Rua Frei Ibiapina. Nº: 300, Bairro São José, Surubim-PE

POLO TABIRA

Polo UAB de Educação a Distância Professora Maria Celeste Vidal
Rua São Cristovão S/n – Bairro da Jureminha– Tabira-PE

POLO TRINDADE

Rua 29 de Janeiro, Trindade-PE

POLO VITÓRIA DA CONQUISTA

Rua Sifredo Pedral Sampaio (Antiga rua 10 de Novembro), s/n. Bairro Recreio, Vitória da Conquista-BA.

Obs. Os Polos UAB não se restringem à lista supracitada, podendo alguns Polos deixarem de existir ou serem criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.